



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



EDITAL Nº 08/ARPP CHICO MENDES/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes – ARPP CHICO MENDES, mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes – EFA Chico Mendes, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para contratação do seguinte funcionário(a):

Quadro de Vagas		
Descrição	Escolaridade	Nº de Vagas
Coordenação de Estágio supervisionado.	Técnico em agropecuária	01

O presente processo seletivo regido pelo **EDITAL Nº 08/ARPP CHICO MENDES/2022** para contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado na Ação serviços de Terceiro Pessoa física: Coordenação de Estágio, para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Chico Mendes, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de convênio firmado entre a ARPP CHICO MENDES e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Associação da Escola Família Agrícola ARPP CHICO MENDES, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas de convênios, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo na Ação Serviços de Terceiro Pessoa Física com a contratação de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado de: Coordenação de Estágio supervisionado, para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Chico Mendes - ARPP CHICO MENDES, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de convênio firmado entre a ARPP CHICO MENDES e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



1. - DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital (08/ARPP CHICO MENDES/2022) e executado pela ARPP CHICO MENDES.

1.2. - O processo de que trata este Edital se destina a selecionar **candidato do sexo masculino** para provimento de contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado de: Coordenação de Estágio supervisionado, em consonância com a legislação vigente, para investidura no cargo almejado.

1.3. - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Associação da Escola Família Agrícola Chico Mendes – ARPP CHICO MENDES, poderá haver cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4. - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será determinado.

1.5. - A Comissão Organizadora realizará as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.1. - Esta Comissão será constituída por membros administrativos e pedagógicos da instituição Contratante e ARPP CHICO MENDES.

2. - DOS CARGOS

Descrição	Escolaridade	Carga Horaria Semanal	Remuneração Mensal (R\$)
Coordenação de Estágio supervisionado.	Técnico em agropecuária	40 h	R\$ 1.521,30 + gratificação R\$ 500,00 após período de experiência

3. - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS.

3.1. – Compete à Coordenação de Estágio:

- I. Verificar o andamento da realização dos ciclos de Estágios;
- II. Orientar a elaboração de roteiros para realização e apresentação dos Estágios;
- III. Verificar o grau de satisfação dos mestres de estágios com os Estagiários;
- IV. Manter as famílias e a escola atualizadas com relação à realização de estágios;
- V. Conferir o acervo de estágio periodicamente;
- VI. Atualizar periodicamente as resoluções e pareceres que tratam de estágios;
- VII. Garantir a filosofia da escola ao ato da realização do estágio (normas, proposta pedagógica, entre outras);



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



- VIII. Manter-se atualizado com relação às mudanças e tendências regionais e orientar para um melhor aproveitamento dos estágios;
- IX. Encaminhar junto a coordenação pedagógica o Plano de estágio para autorização junto ao Conselho Estadual de Educação quando solicitado;
- X. Manter atualizadas e escrituradas todas as pastas de estágio;
- XI. Fazer e manter atualizado o cadastramento das instituições para realização dos estágios;
- XII. Preencher fichas e documentos dos estagiários com a realização das avaliações;
- XIII. Encaminhar projetos e relatórios aos orientadores para correção e avaliação;
- XIV. Criar e manter arquivos e pastas de estágios;
- XV. Repassar informações e documentos à secretaria quando necessário;
- XVI. Fazer controle dos estágios e carga horária realizada de cada turma;
- XVII. Fazer registros de todas as situações que competem à estágios, bem como informar a equipe de professores/monitores das situações e encaminhamentos tomados;
- XVIII. Visitar os estagiários durante a realização dos respectivos estágios.

4. - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.

- 4.1.** - As inscrições ocorrerão dos dias **10 a 13 de maio de 2022**, por meio eletrônico encaminhando o currículo para o seguinte e-mail: seletivoefachicomendes@gmail.com
- 4.2.** A análise curricular será realizada dia **16 de maio de 2022** e o resultado será publicado 17 de maio de 2022 no período vespertino. Após a publicação do resultado não aparecendo empecilhos no dia **18 de maio de 2022** dar-se início a contratação do (a) candidato (a) selecionado.
- 4.3.** - Os candidatos aprovados terão que assumir os cargos pleiteados na Escola Família Agrícola Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste, conforme as atribuições do cargo, vagas, carga horária, remuneração e tempo de contratação;
- 4.4.** - A ARPP CHICO MENDES não se responsabiliza por possível extravio do e-mail diretamente para spam ou lixeira. A confirmação do recebimento será realizada por e-mail;
- 4.5.** - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;
- 4.6.** - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.7.** - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da lei, Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº 081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

4.8. - A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;

4.9. - Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1, deste Edital;

4.10. - Não será cobrada taxa de inscrição.

5. - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas;

- Primeira análise Curricular, aos quais devem ser encaminhados no e-mail citado no item **4.1**.
- Segundo análise das informações obtidos em entrevista realizado pela Comissão constituída por membros administrativos da ARPP CHICO MENDES. (*No ato da entrevista o participante deve apresentar documento da instituição onde curso técnico em agropecuária que descreva seu desenvolvimento estudantil que inclua índices de iniciativa e habilidades e nível de produção escrita.*)

5.2. - A análise dos currículos profissionais levará em consideração a formação acadêmica e experiência profissional.

6. - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. – A primeira etapa será análise de currículo, observando o perfil com a Pedagogia da Alternância.

- a) – Formação Acadêmica;
- b) – Experiência Profissional;
- c) – Apresentar todos os documentos pessoais;
- d) – Apresentar Carta de Intenção.

Não apresentando os documentos necessários ao item **6.1** o candidato não avançará para a segunda etapa.

6.2.- Segunda etapa consiste no comparecimento para ENTREVISTA do candidato que irá acontecer na sede da ARPP CHICO MENDES por agendamento.

7. - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.

7.1. - Será excluído deste Processo o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento ou informação inverídica;
- b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº 081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



8. - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

8.1. - A contratação dar-se-á pelo período de tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado;

8.2. - Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique andamento do mesmo, o contratado poderá, a qualquer momento, ser rescindido;

8.3. - Para serem contratados, os candidatos deverão satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- d) Não estar impossibilitado para contratação;

9. - DO RESULTADO FINAL.

10.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Escola Família Agrícola Chico Mendes no endereço eletrônico <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>.

10. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A realização da inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas no presente Edital;

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados pelo site informado no item **10.1**;

11.3 - O candidato selecionado poderá obter informações junto à AEFARO, após a divulgação do resultado;

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

11.5 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de Ratificação;

11.6 - A assinatura do contrato e início de prestação de serviço será após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 10 de maio de 2022.



PAULO SEBASTIÃO BONFANTE

CPF: 827.158.667-04

Presidente da ARPP CHICO MENDES